



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4519
18 de junho de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CONTRATO Nº 148/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 148/25, celebrado com a empresa **FEDERAÇÃO DE CILCISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIRCUITO CARIOCA DE DOWNHILL" NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2025 – NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9263 de 18 de Junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.14	1501	9239	R\$ 15.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1501	5899	R\$ 35.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.39	1501	8924	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Junho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4519 de 18/06/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: RODOLFO MENDES GUIMARÃES SILVA
Processo: 4072/2025 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Treinamento de funcionários.
Valor: R\$ 2.750,00
Fundamentação: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 009/2025 – SMS/PMPA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 219, 220, II e 2021 da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** procedimento sumário de **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos narrados no processo supracitado, devendo os procedimentos serem conduzidos pelo membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - Para fins de atendimento das exigências para abertura de procedimento da sindicância, dispostas no art. 221 do Estatuto dos Servidores, indica:

Fato (art. 221, II)	Não realização de visitas domiciliares
Tipificação (art. 221, III)	Deixar de cumprir o disposto no art. 193, I, II III, e X; Incurrer art. 194, I,,IV, XXIII e XXVII.
Prazo para defesa (art. 221, IV)	10 dias corridos a partir da intimação
Prazo para realização da audiência de conhecimento (art. 221, V)	10 dias corridos a partir da apresentação da defesa escrita
Prazo para Decisão (art. 221, VI)	10 dias corridos a partir da audiência de conhecimento, prorrogáveis por igual período

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2025.

Ana Cláudia Sierra Martins
Secretária Municipal de Saúde de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 343/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidores constantes da tabela abaixo, referente ao mês de **JUNHO** do ano em curso:

MATRÍCULA	NOME	TRIÊNIO
172301	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	6%
199101	ALESSANDRA APARECIDA R DE C GUIMARAES	3%
201301	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	3%
202001	ANA CARLA ROSA PEREIRA	3%
172801	ANA LUCIA XIMENES DA SILVA DOS ANJOS	6%
200901	ANDERSON DA SILVA CHAVES	3%
201801	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	3%
172501	ANGELICA APARECIDA BASILIO DA SILVA GALV	6%
198401	ARIANA CRUZ LANCINI	3%
198701	ARIANE ALVES MONTEIRO CARDOSO	3%
198101	CAMILA CASIMIRO SILVA	3%
173301	CAMILA DA SILVA SANTOS	6%
202201	CARLA DA SILVA BARROS	3%
198301	CARLOS CLEBER DA SILVA MORAES JUNIOR	3%
200101	CECILIA FONSECA DE AZEVEDO	3%
449016	COSME CASTILHO	33%
198601	DANIELA ROSA DA SILVA	3%
199901	DAVID WILIAN DOS SANTOS JORDAO	3%
197901	DIRLENE BRUM DA SILVA	3%
136601	EDSON BARBOSA DA COSTA	12%
173101	ELMANICE MACHADO RODRIGUES	6%
171801	ERICA BARBOSA LUSTOSA	6%
199501	FABIANA BRITES DE SOUZA	3%

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



198501	FABIANA VETTORAZZI MOTA	3%
173701	FELIPE DA SILVEIRA COELHO	6%
129301	FLAVIO BORGES SERODIO	15%
201601	GLECIA SILVA DOS REIS	3%
199301	HANNA CHRISTINA DA SILVA M DOS SANTOS	3%
200201	HIGO DE MACEDO FRAGA	3%
172001	ISIS DOS SANTOS SILVA	6%
201701	JACIENE MONSORES BORGES	3%
199701	JAQUELINE DE FATIMA I NOCENCIO	3%
199401	JOAO MARCOS FIGUEIRA DA SILVA	3%
451010	JORGE ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	33%
89001	JORGE JOSE DAS NEVES CARDOSO	21%
201001	JOSE INACIO DA SILVA GOULART	3%
173601	JOSE MARCOS CUZATIS DOS SANTOS	6%
200801	JOSEMAR ESPINDOLA DA SILVA VASCONCELLOS	3%
199001	JULIA MONTEIRO LASSAROTE SAMPAIO	3%
171201	JULIANA ALVARES MARTINS SOUZA	6%
431010	JURANDIR DA ROCHA SILVA	33%
172401	LETYCIA BARBOSA MOURA	6%
198901	LUCIANA FERREIRA FIRMINO DA SILVA	3%
201901	LUCIANA FLORIANO MARQUES BENTER	3%
173501	LUCIANA LAMELHA RIVELLO	6%
200401	LUIZ ANDRE CHAVES DOS SANTOS	3%
200001	LUIZ CLAUDIO PEREIRA LIMA	3%
198001	MARIA DA GLORIA BATISTA DE SOUZA	3%
77901	MARIA LUCIA RODRIGUES	24%
173201	MARINA GONZALEZ BARANDELA	6%
173901	MARINA VIEIRA CAMARGO	6%
198201	MAYARA GONCALVES DOS REIS DA CONCEICAO	3%
202301	MICHELE DE CRISTO BARBOSA	3%
171001	MICHELLE BALTAR PONCIANO DA SILVA	6%
174101	MICHELLE LOPES MORAES	6%
172101	MONICA DE SOUZA CAMPOS	6%
200601	MONICA MOURA DA SILVEIRA LIMA	3%
199601	RENATA DA COSTA MATTOS SANTOS	3%
172601	RENATA MADEIRA TAKAHASHI GUIMARAES	6%
201501	RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO	3%
171901	RODOLFO SOARES CASSOLA	6%
200301	SAMUEL SANT ANA BALTAR	3%
174001	SORAYA GRANJA DE FREITAS	6%
199801	TALITHA BASTOS VASCONCELOS S SANTOS	3%
198801	VIVIANE DA SILVA GOULART DOS ANJOS	3%
172901	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	6%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 344/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora, MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA, matrícula n.º 1169/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha, AURORA OLIVEIRA COSTA, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 16/06/2025 a 12/12/2025.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 612 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora KATIA ABI HAILA , matrícula nº 2080/02, ocupante do cargo em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, símbolo DAS-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio do ano em curso

Paty do Alferes, 12 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 615/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora ISABELA AGUIAR DE SOUZA , matrícula nº 2010/02, do cargo em comissão de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, símbolo DAS-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio do ano em curso.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 627 /2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 071/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de 6 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1988/02	JONATAS ROBERTO DA SILVA BORGES	SUPERVISOR	XXX92622XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 628/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ISABELA AGUIAR DE SOUZA**, matrícula nº 2010/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, nível **D**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de junho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 629/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **THAIS MARIA NIEMEYER DA ROCHA MONSORES**, matrícula nº 1892/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de maio do ano em curso**.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 630/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no s arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3195/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **MELISSA VALENTIM BANDEIRA**, matrícula nº 1156/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM G**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2013 a AGOSTO/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de maio até 3 de julho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 632/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no s arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 4385/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 04 (QUATRO)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias, à servidora **DANIELA DOS SANTOS FRAGA**, matrícula nº 423/017, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - Os períodos de que tratam o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008, quando se criou a lei, até SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 2 de junho do ano em curso até 27 de janeiro de 2026**.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 633/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no s arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 4475/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **LESSANDRA REIS**, matrícula nº 1106/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2013 a AGOSTO/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de julho até 29 de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 634/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 4560/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **JANAINA DA SILVA MOTTA TURL**, matrícula nº 1466/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Parágrafo único - O período de que trata o caput deste artigo é computado de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho até 29 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 4123/2025

Contrato 135/2025

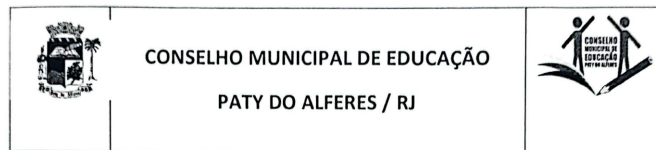
A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, RESOLVE RETIFICAR a informação referente a Cláusula Primeira – Do Contrato 135/2025, publicado no DOM Nº4512 de 09/06/2025, para que passe a constar, para todos os fins:

DO VALOR DO CONTRATO

“Da-se a este contrato o valor de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)”

Paty do Alferes, 18 de junho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



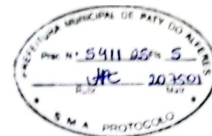
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025



Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 9h, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes de forma híbrida. Estavam conectados por meio do aplicativo Google Meet, os seguintes conselheiros: Valdemar Matos Macedo Rosa, Juliana da Silva, Jeovana da Silva, Márcia Beatriz Nogueira, Kariny Lopes, Andrea de O Rosa Lomelino. Estiveram presentes na sala dos Conselhos a Presidente do CME Adriana Perucci, Lucimar Aparecida Valente e a contadora Carla Rezende, responsável pelo Fundo Municipal de Educação. A pauta da reunião foi: 1- Análise e deliberação do funcionamento, Etapas e Modalidades de Educação Integral ofertadas pelas Unidades Escolares - E.M. Osório Duque Estrada e E.M. Major Monteiro Soares; 2- Aprovação das contas do Fundo Municipal de Educação referentes ao ano de 2024. Adriana agradeceu a presença dos conselheiros e fez a leitura do documento sobre a deliberação para funcionamento e adequação das escolas, perguntando se havia alguma dúvida em relação ao mesmo, o qual foi previamente apresentado aos conselheiros para análise. O documento foi aprovado por todos e foi consignado que será expedida uma deliberação sobre a aprovação. A presidente passou a palavra para Carla que explicou sobre a prestação de contas e não houve questionamentos em relação aos documentos. Assim com seis das oito representações presentes na reunião, a documentação do Fundo Municipal de Educação foi aprovada sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e segue assinada pelos presentes: Andrea de Oliveira Rosa Lomelino, Jeovana da Silva, Márcia Beatriz Nogueira, Kariny Lopes, Lucimar Aparecida Valente, Juliana da Silva, Adriana Perucci, Carla Rezende.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



Deliberação N.º 01 de 12 de junho de 2025

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela Escola Municipal Osório Duque Estrada

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições,

Considerando o Ofício Nº 063/2025, datado de 29 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a regularização do funcionamento da Escola Municipal Osório Duque Estrada.

Considerando a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 11 de junho de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o funcionamento regular da Escola Municipal Osório Duque Estrada, através da oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

§ 1º O atendimento, no âmbito da Educação Infantil, será realizado através da oferta do pré-escolar, em Tempo Integral.

§ 2º O atendimento, no âmbito do Ensino Fundamental, será realizado através da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em Tempo Integral.

Art. 2º A Unidade Escolar funciona em prédio localizado na Rua Viúva Bastos, Nº 1343 (mil trezentos e quarenta e três), no Bairro Poaia, nesta cidade.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Adriana Machado Perucci
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação



Ata nº 04/2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DE 2025.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro e os participantes por meio remoto através do aplicativo Google Meet link: meet.google.com/bwy-ndsa-veu, com a seguinte pauta: 1) Substituição de Conselheiros; 2) Apreciação do Relatório Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social 2024. 3) Organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. A reunião teve início às 10h20m, com a participação dos seguintes Conselheiros: Priscila Soares Silva Fontes, Lidiane Pereira dos Santos Bezerra, Bruno Laport Real Rezende e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Deise da Rocha Mello, representante da Secretaria Municipal de Fazenda; Adriana Monsore dos Anjos, representante da Secretaria Municipal de Educação; Thais Dias dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Adriana Luciano Josué Ferreira Miranda, representante dos trabalhadores do SUAS; Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS, Ivanise Gomes de Moraes Castro Lima, representante da Associação de Moradores do Barro Branco. Os conselheiros representantes da Associação Amor e Vida, da Associação Espiritualista Pedra Branca - Casa de Cultura Zaze Ocide e da UNEGRO justificaram a ausência. Os representantes da Secretaria de Obras não apresentaram justificativa pela ausência na reunião. Estava presente também na reunião a senhora Aleksandra da Silva Justo, estagiária de Serviço Social da Secretaria de Saúde. Priscila inicia a reunião informando sobre a mudança de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social estando a partir de agora como Titular e a Lidiane como suplente. Explica que esta mudança aconteceu pois o Bruno está atuando no TEA AME, que é vinculado a outra Secretaria. Informa que está assumindo de forma interina a presidência do COMAS e que já está providenciando a alteração do Regimento Interno, para que a Presidência possa ser escolhida de forma democrática entre os pares que compõe este conselho, dando ênfase a importância de ocorrer alternância entre representantes da sociedade civil e o do governo. Propõe a realização de uma reunião extraordinária para a apreciação e aprovação do novo Regimento. A seguir passa a palavra para Bruno Laport que apresenta o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – exercício 2024 com a seguinte descrição contábil: A Lei Orçamentária; aprovada para o exercício de 2024 através da Lei nº 3.105 de 30/12/2023, no valor de R\$ 5.196.300,00 Após suplementações e anulações autorizadas e efetuadas durante o ano do exercício, resultou ao final do mesmo um orçamento no valor de R\$ 6.094.830,50 dos quais foram efetivamente utilizados nas diversas ações desenvolvidas, o montante de R\$ 5.091.023,44 com empenhos nos diversos programas constantes do orçamento. O valor empenhado corresponde a cerca de 84% do orçamento total. Os recursos financeiros para atender aos diversos programas de trabalho, e as ações executadas, foram sendo transferidas ao longo do exercício. Em relação à aquisição de material permanente houve um acréscimo no patrimônio do fundo no valor de R\$ 66.750,86. (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). Houve ainda uma variação patrimonial de R\$ 189.651,52 a menor no exercício de 2024 em relação a 2023 em decorrência da execução do orçamento conforme os demonstrativos contábeis, resultando um patrimônio Líquido em 2024 de R\$ 857.677,08. O FMAS não possui passivos por insuficiência de créditos ou recursos, assim como não possui Restos a Pagar Processados e não Processados por mais de um exercício financeiro. Os recursos financeiros para atender a execução do orçamento foram repassados para o **Fundo Municipal de Assistência Social**, através do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. O documento apresentado foi disponibilizado aos conselheiros no grupo de Whatsapp do COMAS. Após discussão o conselho aprovou o relatório através da **Resolução COMAS nº 009/2025** com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 11 de junho de 2025, realizada de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na Sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro; e os participantes por meio remoto através da plataforma Google Meet link: meet.google.com/bwy-ndsa-veu – Ata nº 004/2025. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços executados no exercício 2024. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Passando ao terceiro ponto da pauta Priscila apresenta aos conselheiros a necessidade de mudança na data da conferência para o dia 10 (dez) de julho, sendo a alteração aprovada pelos conselheiros através da **Resolução COMAS nº 010/2025** com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 11 de junho de 2025, realizada de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na Sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº 46, Centro; e os participantes por meio remoto através da plataforma Google Meet link: meet.google.com/bwy-ndsa-veu – Ata nº 004/2025. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Resolução COMAS nº 007/2025, instituindo o dia 10 de julho de 2025 para realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. Art. 2º - Para as despesas decorrentes da realização da Conferência serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Art. 3º - O funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Foram apresentadas as datas já agendadas das pré conferências a saber: dia 11/06 - 13h30 no CRAS Avelar; dia 16/06 - 13h30 no CRAS Centro; 23/06 - 14h no CCPI. Ainda serão agendadas as pré conferências na Escola Jose Eulálio de Andrade, em Avelar e em uma unidade de saúde. Foi discutido sobre a atividade cultural para a Conferência e foi proposta a apresentação da Fanfarra das Crianças ou da Capoeira. A conselheira Lidiane irá realizar contato com os responsáveis para saber qual terá disponibilidade. Ficou marcada para o dia 02 de julho a realização para próxima reunião do COMAS, onde serão apreciados o Regimento Interno da Conferência Municipal, a proposta do novo Regimento Interno do COMAS e a lista de checagem das deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada pela presidente, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

Secretária: Daniela Guimarães Lima Guedes

Presidente: Priscila Soares Silva Fontes

